



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

26 MAR 2019

Protocolo: 012/19

Processo: 012/19

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

012/19

AUTOR : MESA DIRETORA

Altera o parágrafo único do artigo 176 do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 176, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 176.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento, caberá recurso que deverá ser provido com 2/3 (dois terços) dos membros e deliberado em plenário.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2019.

LAERTE GOMES
Presidente

Deputada ROSÂNGELA DONADON
1ª vice-presidente

Deputada CÁSSIA MULETA
2ª vice-presidente

Deputado ISMAEL CRISPIN
1º secretário

Deputado DR. NEIDSON
2º secretário

Deputado GERALDO DA RONDÔNIA
3º secretário

Deputado EDSON MARTINS
4º secretário

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

AUTOR : MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Parlamentares,

Estamos tomando esta iniciativa de alterar a redação do dispositivo do artigo 176, precisamente em seu parágrafo único existente em nosso Regimento Interno, por entendermos que após indeferimento por parte da Presidência desta casa de determinada matéria, existe a necessidade de um debate e análise de forma mais ampla envolvendo todos os parlamentares.

Desta forma, estaremos prezando para que impasses ou desgastes que ocorram durante as sessões, não tragam prejuízos políticos a qualquer parlamentar.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desse Projeto de Resolução.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.

